



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº. 1.826/2019

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 21 / 09 / 19

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2019 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no orçamento
corrente.

A
Rúbrica Responsável
Grande do Sul,

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano
Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.224 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Apoio à Manutenção dos Polos de
Academia da Saúde) REC 4520

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.733/2018, que trata da Lei de
Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2019 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.224 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Apoio à Manutenção dos Polos de
Academia da Saúde) REC 4520

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal
vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com o
seguinte crédito orçamentário:

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.919

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Atividade: 2.224 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde) REC 4520

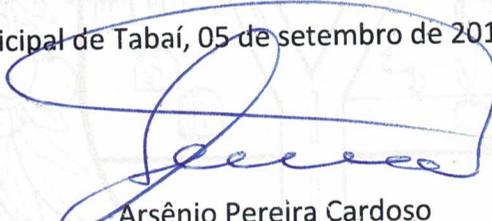
Classificação Orçamentária:
3.3.93.39.00.00.00.00 4500 954 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00
Total R\$ 15.000,00

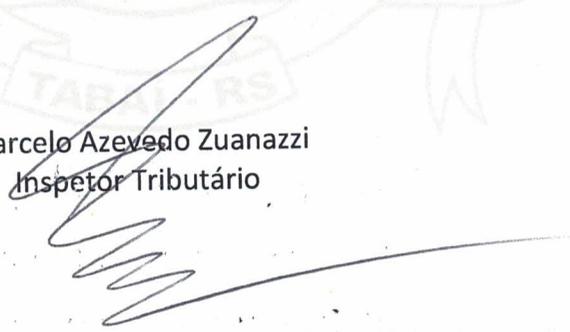
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais):

EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL		
Exc.de Arrecadação/2019	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 15.000,00
Total Excesso de Arrecadação		R\$ 15.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de setembro de 2019.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2019 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Este recurso é proveniente do Ministério da Saúde/FNS, conforme Portaria nº. 1.533 de 1º de julho de 2019 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que credenciou os municípios ao recebimento do incentivo de custeio para polos do Programa Academia da Saúde.

A aplicação deste recurso servirá para atender a demanda das ações necessárias para a manutenção das atividades da Secretária Municipal da Saúde, referente a contratação de profissionais, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS-CAÍ), para atuar nas atividades previstas no Programa Academia da Saúde, construídos com recurso de investimento do Ministério da Saúde e habilitados como similar ao Programa Academia da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 30 de agosto de 2019.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"